



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº ¹⁴⁸⁵/2015

**Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo
do Município, para o Quadriênio 2014/2017.**

O Prefeito Municipal de Pains no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Governo do Município e nas prioridades da administração expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias as seguintes ações:

- 2157 – Manutenção de Benefícios Eventuais
- 2158 - Manutenção de Ações Atenção Básica de Saúde
- 2159 - Operação Manutenção Sistema Esgoto Rural
- 2160 - Manutenção Serviços Realização Fenacal

Artigo 2º - As ações acima especificadas estão consignadas aos projetos e atividades constantes da proposta orçamentária do exercício de 2016.

Pains (MG), 27 de Agosto 2015.


Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 22/11/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>81</u> / <u>2015</u>
Data	<u>31 / 08 / 2015</u> hora <u>16:17</u>
Recebido por	<u>[assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.485/2015

Pains, 31 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal o projeto de Lei que **"Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o Quadriênio de 2014/2017."**, para a devida apreciação por esta casa representativa do povo de Pains/MG.

Este projeto justifica-se pela necessidade de alteração do Plano Plurianual de Governo do Quadriênio 2014/2017, para incluir ação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, visando alocar recursos para destinação de:

- Manutenção de Benefícios eventuais
- Manutenção de Ações Atenção Básica de Saúde
- Operação Manutenção Sistema de Esgoto Rural
- Manutenção Serviços Realização do Fenacal

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Vereador
PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>81</u> / <u>2015</u>
Data	<u>31</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> hora <u>16:14</u>
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>